

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº _____, DE 2003
(Do Sr. ROGÉRIO SILVA)

**Altera os arts. 46 e 65 do
Regimento Interno, instituindo
novo calendário de
funcionamento dos trabalhos da
Câmara dos Deputados.**

A CÂMARA DOS DEPUTADOS resolve:

Art. 1º - Os artigos 46 e 65 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados passam a vigorar com as alterações seguintes:

“Art. 46. As comissões reunir-se-ão na sede da Câmara, em dias e horas prefixadas, ordinariamente nas primeiras três semanas de cada mês, de segunda a sexta-feira, a partir das nove horas, ressalvadas as convocações de comissão parlamentar de inquérito que realizarem fora de Brasília”.

.....(NR)

.....

Art. 65. (...)

.....

II – ordinárias, as de qualquer sessão legislativa, realizadas apenas uma vez por dia, de segunda a sexta-feira, em todos os dias úteis das três primeiras semanas de cada mês;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Com a apresentação do projeto de resolução em apreço, temos em vista instituir novo calendário mensal de trabalhos da Câmara dos Deputados, concentrado nas três primeiras semanas de cada mês as atividades do Plenário e das comissões, e reservando uma última semana para os contatos dos parlamentares com suas bases.

A sistemática em vigor atualmente, além de não contribuir para a maior eficiência e celeridade da produção legislativa, tem deixado muito a desejar.

Sabe-se que, na prática a Câmara só funciona realmente três dias por semana, desperdiçando-se as segundas e sextas-feiras, desperdiçando-se as segundas e sextas-feiras com os procedimentos de embarque de parlamentares que vêm e voltam para suas bases eleitorais.

Isto tem conduzido, por um lado, a sessões plenárias que se estendem noite adentro nos três dias disponíveis para o trabalho legislativo e, por outro, a um vazio constrangedor nos demais dias da semana.

Veja-se que, pelo sistema atual, não há como compensar-se a grande sobrecarga dos dias de maior movimento, já que, às segundas e sextas-feiras, a Casa permanece, a rigor, funcionando normalmente, com previsão, até, de sessões deliberativas, o que, todos sabemos, não corresponde à realidade parlamentar.

O que propomos, com o projeto de resolução em foco, é uma alteração desse estado de coisas com a instituição de um novo calendário de

trabalhos, mais realista e racional, que leve em conta a necessidade tanto do trabalho dentro da Câmara quanto nas bases eleitorais de cada parlamentar.

Trabalhando três semanas inteiras no Congresso Nacional e com certeza de estar livre durante a última semana do mês para visitar suas bases, o Deputado pode ter uma agenda menos atribulada e mais eficiente, podendo distribuir melhor seu tempo entre os compromissos com o eleitorado e as atividades na Câmara dos Deputados.

Fixado o novo calendário, a Casa poderá organizar um esquema de funcionamento mais racional tanto nas semanas quanto naquela em que os Deputados estarão ausentes.

Pelos motivos expostos, contamos com apoio de nossos ilustres pares para a aprovação do presente projeto no âmbito da Câmara dos Deputados.

Sala das Sessões, em de de 2003

Deputado ROGÉRIO SILVA